



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação para atender à demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA.

Valor total orçado: R\$ 60.875,40 (sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Abertura: 20 de fevereiro de 2026, às 11h10min (horário de Brasília). Período para cadastramento de propostas: Início em 12 de fevereiro de 2026, às 08h00min, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2026, às 08:00hs (horário de Brasília). no endereço eletrônico e-mail: licitacaocamaradeestreito@gmail.com

1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.3.1 Habilitação Pessoa Física:

- g) Documento de identidade com foto e CPF;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público;
- j) Comprovação que comprove a sua aptidão para o desempenho das atividades e/ou objeto previstas.
- k) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- l) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- m) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- n) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

- b) Declarações de capacidade técnica emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou Contratos/atos administrativos com respectiva nota fiscal de serviços prestados.

1.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: licitacaocamaradeestreito@gmail.com , segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 – DO FORO:

As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Estreito/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estreito/MA, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2026



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

ANEXO I

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

1.1. Número do processo: **005/2026**

2. DO OBJETO

2.1. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação para atender à demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA.**

2.2. Prazo de contratação: até 31/12/2026

2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de suprir a demanda contínua de produtos de panificação utilizados em sessões legislativas, reuniões, eventos institucionais e atividades administrativas da Câmara Municipal de Estreito/MA.

3.2. Considerando a natureza perecível dos produtos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e logística para garantir o fornecimento regular, com qualidade, higiene e segurança alimentar, assegurando o bom funcionamento das atividades institucionais

4. DA PROPOSTA

4.1. Prazo de validade: no mínimo 30 (trinta) dias.

4.2. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.

4.3. Especificações e quantidades:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	VL ESTIMADO	VLR TOTAL
1	120	UN	PÃO FRANCES: PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.		R\$ 22,34	R\$ 2.680,40
2	40	KG	PÃO MASSA FINA: TAMANHO MÉDIO DE 40 - 50 G PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.		R\$ 16,47	R\$ 658,93
3	300	CENTRO	SALGADOS PARA EVENTOS: COM RECHEIOS VARIADOS, TIPO: CARNE BOVINA, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, SALSICHAS.		R\$ 82,37	R\$ 24.710,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

4	500	UN	ENROLADINHO DE QUEIJO		R\$ 9,39	R\$ 4.696,67
5	500	UN	ENROLADINHO DE SALSICHA		R\$ 9,33	R\$ 4.666,67
6	400	UN	PÃO DE QUEIJO P		R\$ 16,47	R\$ 6.589,33
7	200	UN	PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO		R\$ 22,36	R\$ 4.471,33
8	120	LT	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES		R\$ 20,00	R\$ 2.400,40
9	300	UN	SANDUICHE NATURAL		R\$ 23,53	R\$ 7.060,00
10	100	UN	BOLOS SIMPLES: EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, BOLO MANGULÃO.		R\$ 29,42	R\$ 2.941,67

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.875,40

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela Câmara Municipal de Estreito/MA.

6.3. A contratada deverá executar as seguintes atividades pertinentes do objeto a ser contratado: A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional como interlocutor; os trabalhos serão realizados conforme o calendário da Câmara Municipal independentemente de horário ou dia. Fica convencionado que poderão ocorrer serviços em caráter de urgências solicitadas pelo Chefe do Legislativo.

6.4. A empresa deverá dispor dos equipamentos e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal.

7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 60.875,40 (sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais)** O preço estimado foi apurado por meio de cotação local e confrontado com as pesquisas realizadas no SICAP/LCO, com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual: Os serviços serão pagos mensalmente após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

7.3. A despesa decorrente do serviço prestado ao objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento da Câmara Municipal de Estreito, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo

8. DA ENTREGA

8.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Estreito/MA.

8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrárias as descritas neste Termo.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Estreito/MA, pelo e-mail camara@cmestreito.ma.gov.br.

10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

10.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

10.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** deste Termo de Referência/Edital.

10.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Termo de Referência/Edital.

10.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

10.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme modelo do **Anexo III** deste Termo de Referência/Edital.

10.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI) devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

10.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública

Estreito/MA, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2026

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXX EMAL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação para atender à demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA.**

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (xxxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

4.1 - A emissão da nota deverá ser logo após a efetivação do contrato, sendo feito o pagamento após a prestação de serviços com relatórios comprobatórios da prestação do mesmo.

4.2 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência com início em xx de xx de 2026 com final em 31 de dezembro de 2026.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Estreito/MA, bem como em outras dependências indicadas pela administração, caso necessário, de acordo com a demanda de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 02 (dois) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Estreito/MA, ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF: